Narcogarimpo e a Convergência Criminal na fronteira Brasil-Bolívia: um análise do governo Jair Bolsonaro (2019-2022)

Resumo
Como a política anti-ambiental do governo Bolsonaro influenciou a associação do narcotráfico aos crimes ambientais na fronteira Brasil-Bolívia? Essa pergunta-problema guia este estudo que analisa a convergência entre narcotráfico e garimpo ilegal o na fronteira Brasil-Bolívia durante o governo Bolsonaro. Os objetivos específicos delineados nesta pesquisa são: (i) verificar a atuação do crime organizado na fronteira entre Brasil e Bolívia e (ii) identificar a correlação entre o discurso anti-ambiental de Jair Bolsonaro e a ascensão do narcogarimpo na fronteira Brasil-Bolívia. Para isso, este estudo é estruturado conforme um estudo de caso de caracterização, respaldado por uma revisão narrativa. Como resultado, observou-se que o discurso anti-ambiental de Jair Bolsonaro não ficou apenas na retórica e foi efetivado na flexibilização da legislação ambiental e no consequente aumento nos crimes ambientais, especialmente garimpo ilegal. Identifica-se a fronteira Brasil-Bolívia como a principal via de entrada de mercúrio para operações de garimpo ilegal e principal rota de cocaína no Brasil.

Palavras-chave: narcotráfico; narcogarimpo; atores não estatais violentos; fronteira Brasil-Bolívia.

Abstract
How did the anti-environmental policies of the Bolsonaro government influence the association of drug trafficking with environmental crimes on the Brazil-Bolivia border? This research question guides this study, which analyzes the convergence between drug trafficking and illegal mining on the Brazil-Bolivia border during the Bolsonaro administration. The specific objectives outlined in this research are: (i) to verify the operation of organized crime on the Brazil-Bolivia border and (ii) to identify the correlation between Jair Bolsonaro's anti-environmental discourse and the rise of narcotrafficking mining on the Brazil-Bolivia border. To achieve this, the study is structured as a case characterization study, supported by a narrative review. As a result, it was observed that Jair Bolsonaro's anti-environmental discourse went beyond rhetoric and was implemented through the loosening of environmental legislation and the consequent increase in environmental crimes, especially illegal mining. The Brazil-Bolivia border is identified as the main entry point for mercury for illegal mining operations and the primary route for cocaine in Brazil.

Keywords: drug trafficking; narcotrafficking mining; violent non-state actors; Brazil-Bolivia border.

Introdução

Como a política anti-ambiental do governo Bolsonaro influenciou a associação de narcotráfico aos crimes ambientais na fronteira Brasil-Bolívia? Na Bacia Amazônica, extensas áreas são marcadas pela prevalência de um sistema complexo de atividades ilícitas. Segundo o relatório do *United Nations Office on Drugs and Crime Report* (UNODC, 2023), essas ilicitudes incluem tráfico de drogas, grilagem, tráfico de madeira, contrabando, desmatamento, exploração sexual, mineração ilegal e o tráfico de animais selvagens. Esse cenário demonstra a intrincada rede de desafios que permeia essas zonas fronteiriças.

A justificativa para a elaboração dessa pesquisa, com ênfase na convergência entre narcotráfico e crimes ambientais, ocorre pelo aumento da utilização de produtos florestais, resultantes de atividades criminosas ambientais, como fachada para o tráfico internacional de drogas. Além disso, a localização geográfica estratégica entre os países andinos, principais produtores de cocaína, transformou o Brasil em um ponto de trânsito crucial para o transporte de drogas em direção à África e à Europa. O Brasil, ainda, se destaca como o segundo mercado consumidor de cocaína no mundo (UNODC, 2023).

Dado esse panorama, este estudo parte da seguinte hipótese: o discurso anti-ambiental de Bolsonaro contribuiu para a intersecção do garimpo ilegal com o narcotráfico na fronteira Brasil-Bolívia. Para testá-la, o trabalho tem como objetivo geral analisar a convergência entre tráfico de drogas e garimpo ilegal na fronteira entre Brasil e Bolívia durante o governo Jair Bolsonaro (2019-2022). Para tanto, os objetivos específicos consistem em: (i) verificar a atuação do crime organizado na fronteira entre Brasil e Bolívia e (ii) identificar a correlação entre o discurso antiambiental de Jair Bolsonaro e a ascensão do narcogarimpo na fronteira Brasil-Bolívia.

Adota-se neste artigo a metodologia de estudo retrospectivo de caracterização do governo Jair Bolsonaro (2019-2022), sustentado por uma revisão narrativa. Conforme King, Keohane e Verba (1995), na área das Ciências Sociais, os objetivos de uma pesquisa podem ser tanto para a descrição quanto para a explicação, através de abordagens quantitativas e qualitativas. A obtenção de explicações causais torna-se possível apenas após um processo descritivo inicial, que proporciona um entendimento abrangente sobre as variáveis de interesse, permitindo que estudos subsequentes estabeleçam inferências causais. Assim, a fase descritiva é tão fundamental quanto a fase inferencial (King; Keohane; Verba, 1995).

A coleta de dados compreendeu fontes primárias, reportagens, discursos e dados quantitativos referentes às apreensões de drogas e aos valores descentralizados pelo

Ministério da Defesa nas operações do Comando Militar do Oeste (CMO). Além disso, foram utilizados dados secundários provenientes da literatura acadêmica especializada, bem como relatórios do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, e dos observatórios dedicados ao clima, mineração e segurança pública.

No tocante à estrutura do artigo, ele foi organizado em três seções principais para facilitar a operacionalização do desenho de pesquisa. A primeira seção aborda o debate sobre convergência criminal e atores não estatais violentos. A segunda apresenta as políticas anti-ambientais do governo Bolsonaro e a análise temática dos discursos. Por fim, a terceira seção discute a associação entre narcotráfico e garimpo ilegal. Em seguida, são apresentadas as considerações finais.

1 Convergência criminal e os atores não estatais violentos

Desde a década de 1970, os cartéis de narcotráfico colombianos e mexicanos emergiram como atores não-estatais violentos de grande influência. Esses grupos, movidos por interesses econômicos substanciais e frequentemente armados, têm exercido um impacto profundo nas dinâmicas políticas e sociais dos países envolvidos. Esta continuidade histórica de atores não-estatais violentos nas Américas demonstra a persistência e a evolução de formas de poder e influência que operam à margem das estruturas estatais convencionais (Domínguez, 1998; Ávila, 2014).

A definição estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2000), categoriza o termo 'grupo criminoso organizado' a uma entidade estruturada composta por três ou mais indivíduos. Esses grupos, que se mantêm ativos por um período significativo, colaboram com a intenção de cometer um ou mais delitos graves, e almejam benefícios materiais ou financeiros, sejam eles diretos ou indiretos. No contexto sul-americano, as organizações criminosas frequentemente associadas ao comércio ilegal de drogas se destacam nesta categoria. Além destas, as milícias também são mencionadas na literatura recente (Nobre; Ferreira, 2022; Pimenta et al., 2021) como exemplos notáveis.

De acordo com a taxonomia de Von Lampe (2015), as organizações criminosas possuem três dimensões principais. Primeiramente, suas atividades incluem a perpetração de crimes, principalmente a distribuição de bens ilegais como entorpecentes. Estruturalmente, são baseadas na interação entre os membros, orientada por regras codificadas, com cada integrante desempenhando funções e responsabilidades específicas. Além disso, essas entidades exercem uma forma de governança ilegítima, explorando as lacunas e ineficácias

estatais para fornecer justiça social e serviços essenciais em regiões desprovidas de apoio governamental adequado (Cepik; Borba, 2011; Ávila, 2014; Ferreira; Framento, 2020).

O crime organizado é frequentemente distinguido dos delitos impulsivos pela sua natureza colaborativa e estruturada, visando maximizar lucros e operar clandestinamente para evitar a intervenção estatal e a concorrência. Uma diferença fundamental entre o crime organizado e outros atores não estatais violentos é a natureza de suas motivações; enquanto muitos atores violentos possuem objetivos políticos, grupos criminosos organizados focam primordialmente em benefícios econômicos Cepik; Borba, 2011; Ávila, 2014; Ferreira; Framento, 2020).

No entanto, Von Lampe ressalta que, em determinados contextos, pode ocorrer uma interseção entre o crime organizado e questões políticas. Por exemplo, a facção Família do Norte (FDN) demonstrou envolvimento na política regional ao influenciar as eleições governamentais no Amazonas. Similarmente, o Primeiro Comando da Capital (PCC) originou-se de uma plataforma que incluía reivindicações políticas relacionadas à defesa dos direitos humanos dentro dos presídios paulistas (Ávila, 2014). Esses casos ilustram como, embora predominantemente orientados por objetivos econômicos, grupos criminosos organizados podem, em circunstâncias específicas, engajar-se em atividades com dimensões políticas (Ferreira; Framento, 2020).

A atividade do crime organizado, portanto, contribui para o aumento dos índices de violência nas localidades onde opera, e resulta numa disseminação coletiva do medo entre a população (UNODC, 2023). Esses grupos, motivados pela busca incessante de lucros e expansão de mercados, frequentemente entram em confronto com organizações criminosas rivais e com as forças estatais. Tal fenômeno gera impactos profundos nas estruturas sociais de determinadas regiões, e são particularmente evidentes na América Latina.

Estas organizações emergem como atores não estatais violentos (ANEVs), e empregam a força bruta para alcançar seus objetivos (Ferreira; Richmond, 2021). Estes incluem a busca por legitimidade e autonomia dentro das comunidades locais, desafiam assim a soberania e a ordem pública estabelecida pelo Estado. Robert Mandel (2013, p. 42) categoriza os ANEVs "como organizações relativamente autônomas (que não estão sob o controle completo e direto do Estado) com capacidades coercivas significativas e persistentes para a violência organizada".

Estas organizações são reconhecidas por implementar formas híbridas de governança em territórios específicos (Ezrow, 2017; Pimenta et al., 2021). Governança, neste contexto, é compreendida como a capacidade de qualquer coletividade, seja ela privada ou

pública, de aplicar mecanismos, tanto formais quanto informais, para estabelecer demandas, definir objetivos, emitir diretrizes, influenciar políticas e induzir conformidade (Villa, Braga e Ferreira, 2021).

Ulrich Schneckener (2009) identifica duas características distintas em ANEVs: a falta de integração em instituições estatais formalizadas e uma autonomia considerável em relação à política, operações militares e alocação de recursos. Tais grupos podem emergir como uma resposta direta à autoridade estatal, assumindo formas de insurgentes, rebeldes ou grupos guerrilheiros. Alternativamente, podem desenvolver-se em contextos em que a autoridade estatal é fragmentada, resultando em falhas no controle de segurança em diversos níveis de governança. Esse cenário propicia o surgimento de entidades como grupos paramilitares, gangues juvenis e organizações de crime organizado, que exploram essas lacunas para estabelecer sua presença e influência.

Ainda, Phil Williams (2008) caracteriza os ANEVs como entidades que desafiam o monopólio estatal do uso da violência dentro de um território especificamente delimitado. Apesar das divergências existentes quanto à categorização precisa desses atores, predomina na literatura acadêmica observada na construção desse estudo um consenso de que as organizações criminosas se enquadram claramente como representantes deste grupo (Ezrow, 2017; Mandel, 2013; Ferreira; Framento, 2020).

A partir dessa base conceitual, este artigo busca contribuir para o avanço do debate sobre a convergência criminal na fronteira Brasil-Bolívia e a atuação de atores não estatais violentos, que impactam diretamente a paz na América do Sul. Neste estudo, observa-se a convergência entre a retórica do presidente Bolsonaro, a coalizão política por ele liderada e as políticas governamentais anti-ambientais implementadas no período estudado.

2 A convergência entre o discurso de Bolsonaro e as políticas governamentais anti ambientais

As fronteiras entre Estados nacionais se configuram como zonas de sensibilidade intrínseca, tornando-se epicentros dos principais desafios relacionados à defesa e segurança. Na Amazônia, devido à sua vasta extensão e complexidade ambiental, essas fronteiras adquirem características e significados particulares (Medeiros Filho, 2023). Com base nessa compreensão, esta seção analisa a correlação entre a retórica de Bolsonaro e as políticas governamentais que não priorizam a sustentabilidade ambiental.

A crescente violência na Amazônia, impulsionada pela expansão de sistemas produtivos, megaempreendimentos e redes de criminalidade no século XXI, reflete a dinâmica

do capitalismo na região e seus efeitos na transformação dos meios de vida e na capacidade de permanência e sobrevivência dos povos indígenas e de seus territórios. Contudo, nos últimos anos, observa-se a ausência de políticas governamentais que efetivamente abordem esses desafios (Rapozo, 2021). Esta lacuna é exacerbada pela conivência entre os interesses estratégicos governamentais e os setores produtivos, especialmente o agronegócio.

Os conflitos na Amazônia evidenciam desigualdades em termos de capital político e econômico, que são caracterizados por disputas de poder no legislativo e no executivo. Tais disputas são reflexos do tradicionalismo histórico dos sistemas políticos oligárquicos e patrimonialistas na região. Essa dinâmica influencia diretamente as políticas de demarcação territorial e as estratégias governamentais, que frequentemente favorecem os interesses do agronegócio (Rapozo, 2021).

Durante os quatro anos de mandato de Jair Bolsonaro, observou-se a implementação de políticas e discursos que tiveram efeitos adversos para os povos indígenas e o meio ambiente. Estas ações, muitas vezes endossadas por uma coalizão de suporte composta por proprietários de terras, grupos evangélicos e oficiais de segurança, não só refletiram um apoio ideológico, político e eleitoral, mas também facilitaram a perpetração de crimes ambientais e de tráfico de drogas. Particularmente na Amazônia, uma região marcada pela expansão da fronteira econômica associada a atividades extrativistas, onde se localiza a maioria dos territórios indígenas do Brasil (Arruda et al, 2023; Belmont, 2024).

A coalizão sob a liderança de Bolsonaro promoveu um ataque sistemático aos povos, direitos e territórios indígenas e meio ambiente, através do desmantelamento de órgãos reguladores cruciais, como o como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Movidos pela meta de 'desenvolver' a Amazônia, essa coalizão assumiu o controle de instituições estatais nos poderes executivo e legislativo para promover sua agenda (Belmont, 2024).

Essa tendência foi evidenciada nos discursos de figuras governamentais proeminentes, sobretudo do presidente Jair Bolsonaro (2019-2022) e do ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles (2019-2021). Houve declarações contundentes contra ONGs, exemplificadas pela fala: “Não consigo matar esse câncer em grande parte chamado ONGs que tem na Amazônia”, alinhando-se estrategicamente com os interesses do lobby da carne (Maisonnave, 2018). Essas ações evidenciam uma aliança clara entre o governo e setores econômicos específicos, contrários a medidas de conservação ambiental e aos direitos

indígenas, abrangendo diversas esferas do poder executivo (Belmont, 2024; Arruda et al., 2023; Observatório da Mineração, 2023; FBSP, 2024).

Em consonância com uma visão comum nos círculos militares, o então deputado Jair Bolsonaro, em 2017, proferiu uma declaração controversa sem apresentar evidências concretas. Ele afirmou que os direitos à terra indígena integram um suposto plano ocidental, que visa estabelecer estados amazônicos separatistas com o apoio da Organização das Nações Unidas (Maisonnave, 2018). Tal posicionamento revela uma perspectiva de desconfiança em relação às políticas internacionais de direitos indígenas e de conservação ambiental, inserida em um contexto mais amplo de nacionalismo e soberania territorial. Em outro momento disse: “Mais cedo ou mais tarde, teremos dezenas de países dentro do [Brasil]. Não teremos nenhuma interferência nesses países, o primeiro mundo explorará os índios e nada será deixado para nós” (Maisonnave, 2018, p.1).

Durante a campanha eleitoral de 2018, prometeu limitar as atribuições do Ibama em termos de licenciamento ambiental e declarou que eliminaria a "indústria da multa", supostamente dominada pelo mesmo órgão e pelo ICMBio, além de propor a extinção do Ministério do Meio Ambiente (Maisonave, 2018). Além disso, durante o governo Bolsonaro houve um aumento de 59,5% do desmatamento na Amazônia, redução de 38% das multas pelo Ibama por crimes contra a flora, em comparação ao período de 2015-2018. Como também o afastamento de algumas modalidades de fiscalização, como as operações remotas do Ibama (Observatório do Clima, 2024).

No início de seu mandato, em abril de 2019, Bolsonaro destacou que o "índio não pode continuar sendo pobre em cima de terra rica" (Souza, 2020, p. 1), em alusão aos recursos minerais presentes nas terras indígenas. Nesse mesmo sentido, em 2020, o governo transformou esses discursos em uma proposta legislativa concreta com a apresentação do Projeto de Lei nº 191. Esta iniciativa do Executivo Federal visou estabelecer condições específicas para a exploração de recursos minerais e hidrocarbonetos, bem como para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas, como a previsão de indenização pela restrição do usufruto dessas terras. O projeto de lei contempla tanto a mineração industrial quanto a atividade de garimpagem, embora esta última esteja expressamente proibida pelo artigo 231, § 7º, da Constituição Federal. Revela uma tensão entre os interesses de desenvolvimento econômico promovidos pelo governo e as proteções constitucionais destinadas às terras indígenas (Osório; Cantalice, 2024).

Em outro discurso, em 15 de julho de 2022, Jair Bolsonaro disse que as leis existem para “proteger as maiorias” e que as “minorias têm que se adequar”. Essa declaração

foi feita em encontro com evangélicos em Juiz de Fora (MG) na sua campanha de pré-candidatura. Observa-se uma estreita conexão entre as políticas ambientais de Bolsonaro com atitudes racistas em relação às minorias e aos povos indígenas do Brasil. Para o ex-presidente, “as minorias deveriam se curvar, ou simplesmente desaparecer” (Andrade, 2022, p.1).

Ainda, durante uma reunião ministerial realizada no dia 22 de abril, Ricardo Salles destacou o que considerava uma oportunidade proporcionada pela pandemia da Covid-19. Salles sugeriu que o governo deveria aproveitar o período de atenção concentrada da sociedade e da mídia no novo coronavírus para implementar mudanças em regulamentações ambientais que, sob condições normais, poderiam ser amplamente questionadas ou impugnadas judicialmente. Através da expressão "passar a boiada", o ministro articulou claramente seu argumento, ao propor uma janela de ação durante a crise sanitária para alterar ou flexibilizar normas ambientais, o que sinaliza uma estratégia de aproveitamento de circunstâncias excepcionais para avançar agendas regulatórias controversas (G1, 2020).

Entretanto, as medidas adotadas por Bolsonaro não foram novidade para os apoiadores de sua trajetória política. Afinal, em 1993, durante seu mandato como deputado, Jair Bolsonaro apresentou um Projeto de Decreto Legislativo com o objetivo de anular a Terra Indígena Yanomami. O projeto propunha revogar o Decreto de 25 de maio de 1992, que homologava a demarcação administrativa da terra indígena (Brasil, 1993). Como também, o garimpo já ajudou no sustento de sua família. Seu pai, Percy Geraldo Bolsonaro, foi um dos garimpeiros de Serra Pelada[1]. E Bolsonaro, já confirmou sua participação em atividades de garimpagem (Audi, 2018).

O discurso antiambiental do governo Jair Bolsonaro transcendeu a retórica e se materializou em ações concretas[2] que resultaram em um retrocesso significativo nas proteções ambientais e na fiscalização no Brasil. Dentre as principais mudanças, destaca-se a revisão das Unidades de Conservação, possibilitando a redução ou até mesmo a extinção dessas áreas

[1] Serra Pelada foi uma grande mina de ouro a céu aberto localizada no estado do Pará, que atraiu milhares de garimpeiros na década de 1980, após a descoberta de ouro pelo geólogo da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. A área, anteriormente uma colina, foi transformada em uma vasta cratera pelas mãos de aproximadamente 80.000 garimpeiros que escavavam em condições extremamente precárias.

[2] No primeiro dia de 2019, após ameaças de dissolução do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e declarações públicas do presidente da República sobre o fim da "festa" das multas ambientais, houve uma intensa preocupação com a reestruturação organizacional da pasta ambiental por meio da Medida Provisória nº 870, posteriormente consolidada pela Lei nº 13.844/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 9.672/2019. Diversas estruturas fundamentais foram eliminadas de forma abrupta. A Agência Nacional de Águas (ANA) foi transferida para o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), inviabilizando a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental, conforme preconiza a Lei nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) foi transferido para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que substituiu o MMA na função de gerenciar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), responsável por monitorar a regularidade ambiental de propriedades e posses rurais, evidenciando um conflito de interesses na aplicação da Lei nº 12.651/2012, a Lei de Proteção da Vegetação Nativa. Entre tantas mudanças, a eliminação de todas as instâncias de combate ao desmatamento e às mudanças climáticas no MMA chocou a sociedade brasileira. A expressão "desmatamento", que aparecia catorze vezes no regulamento anterior, simplesmente desapareceu da nova estrutura normativa (Guetta *et al*, 2022).

protegidas. A implementação da regularização fundiária via autodeclaração facilitou a legalização de terras griladas, incentivando ainda mais o desmatamento. Além disso, a flexibilização do licenciamento ambiental tornou os processos menos rigorosos, e permitiu a aprovação de projetos com elevado impacto ambiental (Guetta *et al*, 2022).

A política do governo também incluiu a liberação de 2.182 agrotóxicos entre 2019 e 2022, o maior número registrado na série histórica desde 2000, muitos dos quais são proibidos em outros países devido aos seus riscos à saúde humana e ao meio ambiente (Salati, 2023). Paralelamente, a estrutura de órgãos como o IBAMA e o ICMBio foi desmantelada por meio de cortes orçamentários e alterações administrativas que comprometeram sua capacidade de fiscalização.

Além disso, a suspensão do Fundo Amazônia por Noruega e Alemanha, em resposta ao aumento do desmatamento e ao desmonte dos órgãos de gestão, representou um impacto negativo na conservação da biodiversidade e na proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil (Guetta *et al*, 2022). E, sobretudo, evidenciou que a proteção ambiental não era pauta da política externa do governo Bolsonaro. O Gráfico 1 mostra a evolução do garimpo em terras indígenas nos últimos anos. Os impactos adicionais das medidas adotadas pela coalizão liderada por Bolsonaro serão discutidos na seção seguinte, com foco no narcogarimpo, especialmente na fronteira Brasil-Bolívia, onde se observa a questão da importação ilegal de mercúrio.

Gráfico 1. Garimpo em Terras Indígenas no Brasil (1985 - 2021)

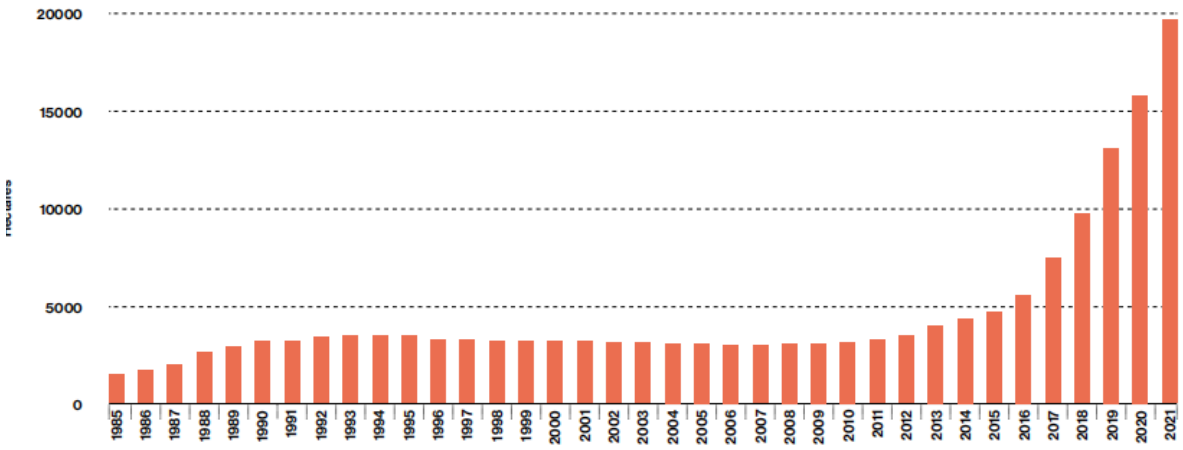

Fonte: MAPBiomas (2022).

3 O narcogarimpo e a fronteira Brasil-Bolívia

A relação bilateral entre Brasil e Bolívia diz respeito à fronteira de maior extensão na América do Sul. No extremo sul dessa linha divisória, há uma tríplice fronteira que também engloba o Paraguai, e no extremo norte, o mesmo ocorre com o Peru. Essa fronteira estende-se por 3.423,2 quilômetros, dos quais 2.609,3km são constituídos por rios e canais, 63 km por lagoas e 750,9 km por linhas convencionais (Santos *et al*, 2023).

No continente sul-americano estão situados os maiores produtores de cocaína do mundo, Bolívia, Colômbia e Peru (UNODC, 2023), como é possível observar no Gráfico 2. Além disso, esses países se beneficiam da proximidade com os principais mercados consumidores, os Estados Unidos e o Brasil (UNODC, 2023). Ademais, diversos países sul-americanos atuam como pontos de trânsito no tráfico de drogas para a Europa, como é o caso da Venezuela e do Brasil (Nunes, 2017; Castro, 2019; Santos *et al*, 2023).

Gráfico 2. Bolívia, Colômbia e Peru: cultivo global de coca

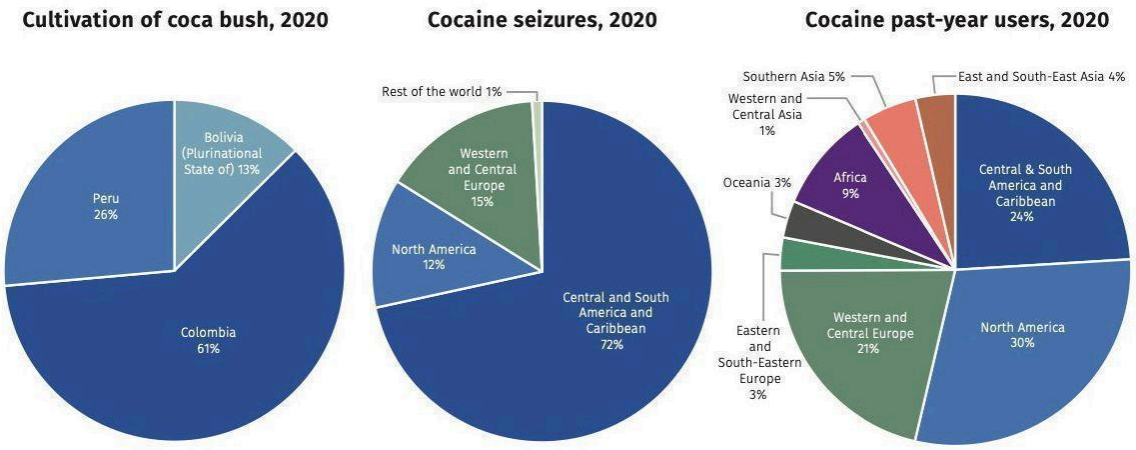

Fonte: UNODC, 2023.

Do ponto de vista das características fronteiriças e ao examinar o Gráfico 2, é relevante ressaltar que a coca, originária da Bolívia e do Peru, apresenta uma conotação histórico-cultural e está associada a uma simbologia sagrada na cultura inca, devido suas propriedades nutritivas e analgésicas. O território para essas populações representa um espaço vital para a preservação da vida e da ancestralidade, como um componente essencial para a perpetuação de práticas tradicionais, como o cultivo e consumo da folha de coca. O consumo desta planta no Altiplano andino encontra-se intrinsecamente ligado às peculiaridades geográficas da região, caracterizada por elevada altitude, o que a torna um recurso adicional na promoção da capacidade respiratória (DEA, 2021; Santos *et al*, 2023).

O termo narcogarimpo emergiu no contexto das investigações da Operação Narcos Gold, realizada pela Polícia Federal em 2021. Esse conceito foi prontamente adotado

por parte da imprensa e por especialistas no assunto devido à sua eficácia em destacar a emergência de um novo fenômeno. Embora a categorização de tal fenômeno possa ser desafiadora, devido à variabilidade nas formas de interação entre garimpo e narcotráfico, é possível considerar o narcogarimpo como uma categoria que descreve um conjunto de práticas que engloba a intersecção entre agentes do narcotráfico e do garimpo, configurando novas dinâmicas e estratégias de atuação no cenário criminal e ambiental (FBSP, 2024).

Na Fronteira Brasil-Bolívia, o narcogarimpo resulta da interseção entre o tráfico de cocaína e a importação de mercúrio[3]. Estima-se que 52,4% da cocaína apreendida no Brasil tenha origem boliviana (Abreu, 2024). O mercúrio, por sua vez, chega legalmente à América Latina através da Bolívia, onde sua importação é permitida. A partir daí, segue por rotas clandestinas até os garimpeiros na Amazônia, causando um rastro de violência e danos ambientais.

A Bolívia é atualmente o maior importador mundial de mercúrio, conforme dados do Instituto de Estatística da Bolívia, que registra a aquisição de 192 toneladas em 2019. A maior parte desse volume é destinada à mineração de ouro dentro do território boliviano. No entanto, uma porção significativa é traficada ilegalmente para países vizinhos, como Peru e Brasil, onde o uso de mercúrio na mineração é proibido (ONU, 2019; Instituto Igarapé, 2024).

As principais vias de entrada clandestina do mercúrio no Brasil são identificadas em Bonfim, localizado em Roraima, e Guajará-Mirim, na fronteira entre Bolívia e Rondônia, esta última possivelmente abastecendo os garimpos ilegais na Terra Indígena Yanomami, dada sua proximidade geográfica. No Gráfico 3, é possível observar a relação entre as importações de mercúrio e a mineração em pequena escala. A área ocupada pela mineração no Brasil aumentou mais de 90% desde 2013; no mesmo período, a Bolívia tornou-se o principal importador mundial desse metal. Entretanto, a partir de 2021 deixou de haver registros das importações brasileiras (G1, 2020; Neves; Folly, 2021; Bispo, 2022; Instituto Igarapé, 2024).

Gráfico 3. Relação entre Importações de Mercúrio e Expansão da Mineração (2010-2022)

[3] O mercúrio é amplamente utilizado no garimpo, especialmente na mineração de ouro, devido à sua capacidade de formar uma amálgama com o metal precioso, facilitando sua extração do minério. No entanto, essa prática apresenta sérios riscos ambientais e à saúde humana. O mercúrio é altamente tóxico e pode contaminar solos e cursos d'água, afetando ecossistemas aquáticos e as comunidades que dependem desses recursos. Além disso, a exposição ao mercúrio pode causar danos neurológicos e outros problemas de saúde em trabalhadores do garimpo e populações próximas às áreas de mineração. A conscientização e o desenvolvimento de métodos de extração mais seguros e sustentáveis são essenciais para mitigar esses impactos.

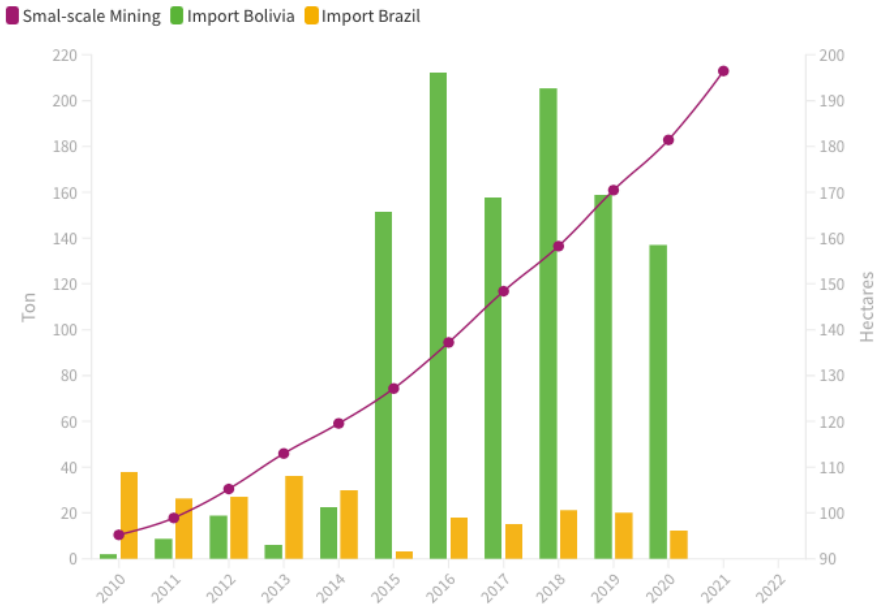

Fonte: Bispo, 2022.

Não há um consenso estabelecido sobre o início da colaboração entre as organizações criminosas e o garimpo ilegal. De acordo com o relatório publicado pela Hutukara Associação Yanomami (2022), a interseção entre o narcotráfico e o garimpo ilegal teve seu marco inicial em 2018, após a Operação Érabo, quando a Polícia Federal indiciou membros do PCC ao Ministério Público de Roraima (Brasil; Costa, 2021). No entanto, o segundo relatório da Ação pela Cidadania sobre o caso Yanomami[4], referente ao período de junho de 1989 a maio de 1990, sugeriu que as frentes de garimpagem na Terra Indígena Yanomami poderiam estar a serviço do narcotráfico.

Nos últimos dez anos (2010-2020) ao menos dois pilotos ligados à logística do garimpo foram interceptados transportando cocaína. Um desses pilotos, José Donizete do Amaral, realizou inúmeros voos para garimpos ilegais na Terra Indígena Yanomami, levando suprimentos como alimentos, armas, munições e mercúrio. Ele morreu em 2017, quando o avião que pilotava caiu no rio Branco, a leste do território Yanomami, transportando 525 kg de cocaína (Neves; Folly, 2021).

Molina *et al* (2023) indica que a lavagem de dinheiro foi o primeiro interesse das organizações criminosas pelo garimpo. Não se sabe se o PCC fornece apenas proteção aos garimpeiros, se participa diretamente na extração do minério ou se utiliza o mercado de ouro para lavar dinheiro proveniente do narcotráfico. Segundo o procurador da República Paulo de

[4] O documento, de 21/09/1990, está disponível digitalmente pelo Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN) com o código de referência "BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.90074565".

Tarso Moreira Oliveira, “o ouro é a melhor forma de lavar dinheiro hoje”. Ele acrescenta que “o fato de o PCC estar operando em garimpos é um processo natural”. O procurador afirma que qualquer organização criminosa com dinheiro ilícito que deseja justificar o incremento patrimonial pode facilmente recorrer ao segmento do ouro (Neves; Folly, 2021, p.14).

Ainda, um documento vazado pelo Wikileaks em 2008 também indicava a presença do narcotráfico nas zonas de garimpo, revelando uma investigação conjunta entre os EUA e o Brasil. Essa investigação apontava para um aumento do tráfico de drogas nas fronteiras brasileiras com o transporte realizado principalmente através de rios (Neves; Folly, 2021). Esses indicativos corroboram a discussão apresentada na Seção 1 (Mandel, 2013; Ezrow, 2017; Nobre; Ferreira, 2022; Pimenta et al., 2021), ao evidenciar que o objetivo central das organizações criminosas é maximizar lucros e operar clandestinamente para evitar a intervenção estatal e a concorrência.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), verifica-se uma colaboração crescente entre o crime organizado e as operações de garimpo ilegal nas fronteiras da Amazônia, e frequentemente invadem áreas de preservação indígena. A incursão de membros de facções criminosas nessas áreas de garimpo exacerba os riscos ambientais e sociais, representa uma ameaça substancial para o ecossistema local. Esta penetração não somente intensifica os impactos ambientais adversos relacionados ao garimpo ilegal, mas também estabelece complexas dinâmicas criminais. Estas incluem um aumento nos índices de homicídios, roubos, furtos e tráfico de drogas.

Além disso, o garimpo ilegal está associado a um aumento nos acidentes de trabalho, como soterramentos e afogamentos, o que intensifica as preocupações com a segurança dos indivíduos envolvidos (FBSP, 2024). Essa convergência no cenário criminal é caracterizada não apenas pela interseção de atividades ilícitas entre diferentes grupos, mas também pela emergência de formas de cooperação entre essas entidades.

A interação entre garimpo ilegal e organizações criminosas reconfigura os paradigmas tradicionais de criminalidade ambiental, e sugere uma fusão de objetivos e métodos entre diferentes atores ilícitos. Esse entrelaçamento de operações ilegais resulta em desafios mais intrincados para as autoridades encarregadas de combater esses crimes. Portanto, o garimpo ilegal, quando associado ao crime organizado, exemplifica a colaboração estruturada de maximização de lucros, exacerbando os desafios para as autoridades na prevenção e repressão desses crimes ambientais complexos.

De maneira geral, essa intersecção entre o crime organizado e os garimpo ilegal é uma realidade observada em diversas regiões amazônicas, evidenciada primeiramente pela

coincidência das rotas ilegais empregadas tanto pelo narcotráfico quanto pelo garimpo ilegal. Essas rotas se estendem tanto por vias fluviais quanto aéreas (FBSP, 2024). E podem ser evidenciadas na Figura 1.

Figura 1: Rotas do tráfico de drogas na Bacia Amazônica

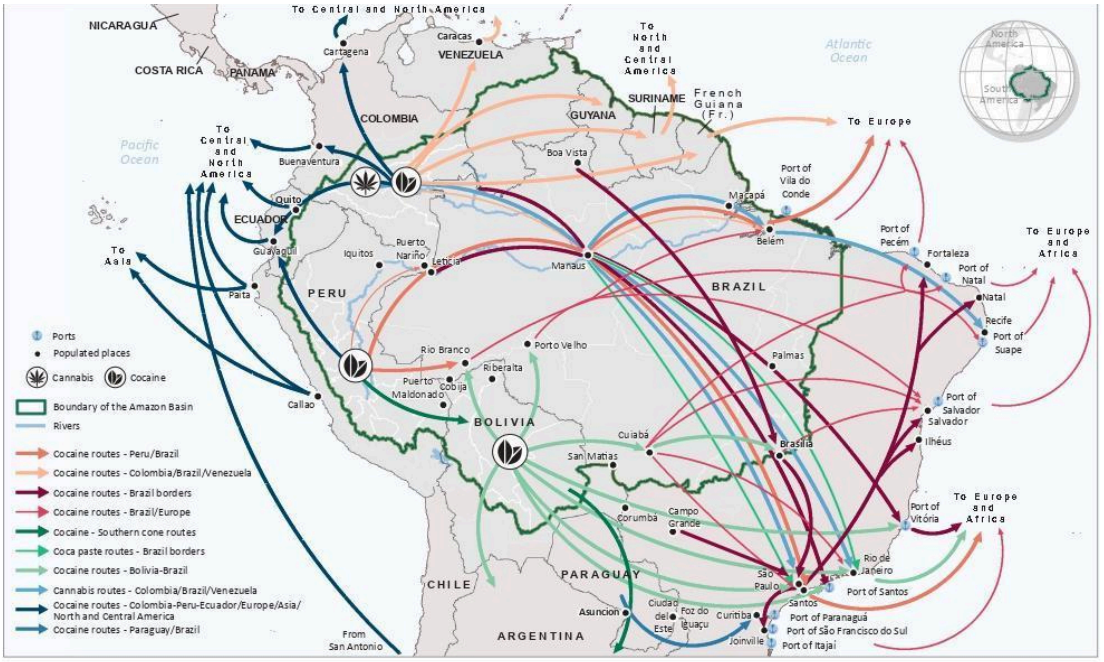

Fonte: United Nations Office on Drugs and Crime Report (UNODC, 2023).

Na região da Amazônia Legal, identifica-se uma intrincada rede de organizações criminosas que operam segundo um continuum de colaboração e competição, que variam conforme seus interesses específicos. A expansão da influência desses grupos está ligada às dinâmicas do sistema prisional. No período compreendido entre 2012 e 2022, observou-se um aumento significativo na taxa de pessoas privadas de liberdade, um acréscimo de 43,3% em todo o território brasileiro. Na região da Amazônia Legal, esse incremento foi ainda mais acentuado, na marca de 67,3% durante o mesmo período (FBSP, 2022).

Organizações proeminentes, tais como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) do Brasil, além de grupos bolivianos como o Clã Dourado, detêm influência na fronteira Brasil-Bolívia. Essas facções conduzem operações transnacionais abrangentes, e estendem suas atividades por múltiplos países nas Américas e na Europa (UNODC, 2023). No Quadro 2, é possível observar as facções atuantes nos estados da Amazônia Legal fronteiriços com a Bolívia.

Quadro 2. Facções atuantes nos estados da Amazônia Legal fronteiriços com a Bolívia [5]

ESTADO	FACÇÕES
Acre	CV, PCC, Bonde dos 13, Deus da Morte, Grupos Bolivianos e IFARA
Mato Grosso[6]	CV, PCC, Tropa Castelar, Comando Terrorista do MT (facção local)
Rondônia[7]	Bonde do 13, CV, CCA, PCC, PCP

Fonte: Elaboração própria (2024) com base nos dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022) e Secretaria Nacional de Políticas Penais (2023).

Através do Quadro 2 é possível observar a presença do PCC[8] e CV em todos os estados brasileiros da Amazônia Legal fronteiriços com a Bolívia. Apesar da existência de interseções e interações entre grupos armados atuantes nos diversos países integrantes da Pan-Amazônia, não se identifica, de forma aparente, um ANEV que possa ser categorizado como dominante no espectro da influência e presença transnacional. Neste contexto, o Primeiro Comando da Capital emerge como o grupo mais próximo de alcançar tal posição de hegemonia. Este grupo não apenas estabeleceu domínio territorial em áreas internas do Brasil, mas também consolidou uma presença notável em países fronteiriços, como Bolívia, Guiana, Guiana Francesa, Suriname e Venezuela (FBSP, 2022).

O PCC, sobretudo, demonstra uma hegemonia operacional na Rota Caipira que abrange Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, interior paulista[9], Triângulo Mineiro e sul de Goiás constitui um eixo crucial para o narcotráfico internacional, funciona como um ponto estratégico no itinerário logístico dos traficantes. É possível observar os trajetos mais relevantes através da Figura 2. Esta área serve como rota de passagem entre os países produtores de drogas, Colômbia, Bolívia, Peru e Paraguai, e os grandes centros de consumo do Brasil, notadamente São Paulo e Rio de Janeiro (Abreu, 2024).

[5] Comando Vermelho (CV); Primeiro Comando da Capital (PCC); IFARA (antiga resistência acreana); Comando Classe A (CCA), também conhecida pela sigla 331; Primeiro Comando do Panda (PCP).

[6] Nesse estado a disputa se dá pelo fornecimento de cocaína de origem boliviana e maconha de origem paraguaia.

[7] Essa região é extremamente estratégica para a entrada de cocaína de origem boliviana e peruana que atravessam o estado do Mato Grosso em direção a região Sul e Sudeste

[8] Na pesquisa etnográfica conduzida por Giovanni Costa (2012) acerca da criminalidade nas áreas de fronteira, é destacada a atuação do PCC na fronteira entre Brasil e Bolívia, iniciada em 2001. Contudo, apenas em 2006 que as conexões internacionais dessa facção criminosa ganharam visibilidade pública, marcadas pelo reconhecimento do então governador de São Paulo, Claudio Lembo (PSB, 2006-2007). Ele enfatizou a natureza transnacional do PCC, e afirmou que sua existência ultrapassa os limites locais e nacionais, e configura-se como um fenômeno de escala internacional (ABC Digital, 2006; Ferreira, 2019).

[9] O interior do estado de São Paulo desempenha um papel crucial nas operações de tráfico de drogas, devido às suas condições geográficas e infraestruturais propícias para a movimentação de cocaína, tanto para o consumo interno nas capitais brasileiras quanto para a distribuição internacional. A proximidade com o Aeroporto Internacional de Guarulhos facilita o envio de cocaína para o exterior, frequentemente utilizando métodos como o camuflamento da droga no estômago de transportadores humanos, conhecidos como mulas. Além disso, a logística de transporte é reforçada pela acessibilidade a importantes portos marítimos, como o Porto de Santos (SP), Paranaguá (PR), Rio de Janeiro e Vitória (ES) (Abreu, 2024).

Figura 2. Rota Caipira: trajetos mais relevantes

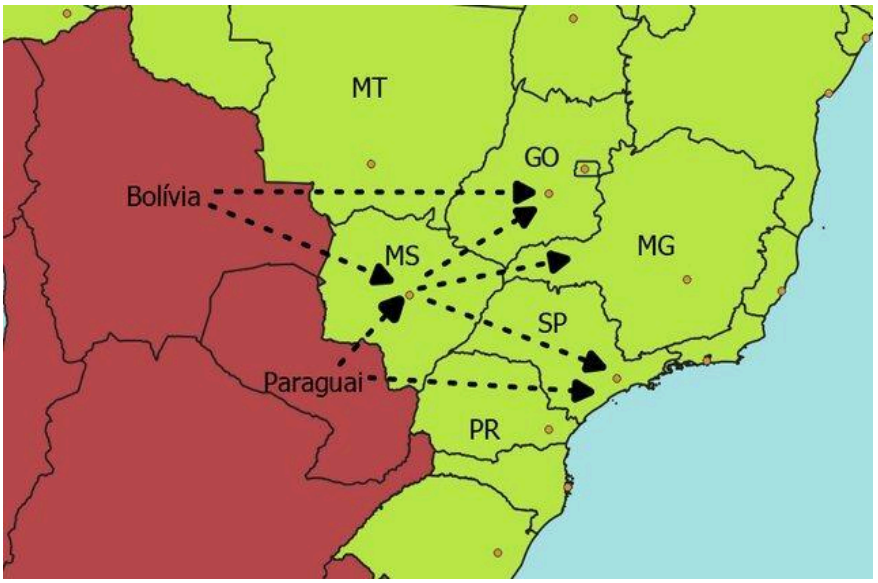

Fonte: Diogo, 2023.

Além dos fatores já mencionados, a Rota Caipira conta com uma extensa malha viária, de aproximadamente 31,4 mil quilômetros com pavimentação de qualidade e fiscalização policial insuficiente, que proporciona um meio eficaz para o transporte terrestre e aéreo de substâncias ilícitas. Esta região também é caracterizada pela presença de vastos canaviais que facilitam operações clandestinas, como os pousos de aeronaves envolvidas no tráfico de drogas (Abreu, 2024; Diogo, 2023).

A Rota Caipira é próxima de vários centros urbanos brasileiros com cidades do Paraguai e da Bolívia resulta em aglomerações urbanas transfronteiriças. Estas áreas, denominadas cidades-gêmeas pelo Ministério da Integração Nacional na Portaria nº 213, de 19 de julho de 2016, incluem sete cidades-gêmeas[10] localizadas na fronteira de Mato Grosso do Sul, o que configura um cenário complexo que exacerba as dinâmicas de tráfico e violência (Nunes, 2017).

O PCC não apenas consolidou sua influência nesse corredor logístico, mas também ampliou suas operações para a Amazônia boliviana e mantém uma presença indireta na Colômbia. A relevância estratégica do PCC foi particularmente evidenciada por seu envolvimento no assassinato de um promotor paraguaio em Cartagena, assim como pela captura de um dos seus principais fornecedores de cocaína, um colombiano, em Medellín, em agosto de 2023. Esses eventos sublinham a capacidade do grupo de influenciar e operar dentro

[10] As cidades-gêmeas são: 1. Corumbá (Brasil) - Puerto Quijarro (Bolívia); 2. Ponta Porã (Brasil) - Pedro Juan Caballero (Paraguai); 3. Mundo Novo (Brasil) - Salto del Guairá (Paraguai); 4. Bela Vista (Brasil) - Bella Vista Norte (Paraguai); 5. Paranhos (Brasil) - Ypejhú (Paraguai); 6. Sete Quedas (Brasil) - Pindoty Porã (Paraguai) e 7. Porto Murtinho (Brasil) - Carmelo Peralta (Paraguai).

de complexas redes transnacionais de narcotráfico (Abreu, 2024; Amazon Underworld, 2023; Diogo, 2023).

A tabela a seguir apresenta as apreensões de maconha e cocaína, o que indica a elevada demanda de tráfico de drogas no corredor logístico fronteiriço com a Bolívia, especialmente nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Tabela 1. Apreensões de maconha (Kg) e cocaína (Kg) nos estados fronteiriços com a Bolívia (2019-2022)

ESTADO	MACONHA (Kg)	COCAÍNA (Kg)
Acre	1.795,13	5.399,62
Mato Grosso	6.617,17	38.802,26
Mato Grosso do Sul	594.116,56	25.172,15
Rondônia	872,37	13.345,16

Fonte: Elaboração própria (2024) com base nos dados do Departamento de Polícia Federal obtidos via lei de acesso à informação. Protocolo: 08198.019788/2024-55.

Ainda, em relação a Rota Caipira, de acordo com informações do Ministério Público do Trabalho do Mato Grosso do Sul (2020), foram resgatados 24 trabalhadores indígenas da etnia Guarani Kaiowá, originários do Mato Grosso do Sul e Paraguai, em condições análogas à escravidão. A localização do resgate, embora não seja exatamente na fronteira com a Bolívia, situa-se em uma área de relativa proximidade. Este caso destaca a vulnerabilidade das comunidades indígenas à exploração laboral em regiões fronteiriças.

Devido à forte atuação do crime organizado na região e a complexa necessidade de convergência de esforços na fronteira, a cooperação interagencial enfatiza a otimização e potencialização de recursos humanos, materiais e financeiros. Essa colaboração é essencial para a integração de dados e informações, o que permite a tomada de decisões estratégicas e oportunas. A colaboração entre diferentes agências brasileiras e bolivianas, tais como forças policiais, agências ambientais e organizações de inteligência, tem como objetivo fortalecer o monitoramento e a segurança na fronteira.

No contexto do controle de fronteiras e divisas, destaca-se o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), lançado em 2011 pelo Ministério da Justiça. Esse plano se destacou notadamente por intermédio das operações Ágata e Sentinela, bem como pela colaboração multilateral dos países da América do Sul e a cooperação interagência do governo brasileiro, que refletiu a preocupação do governo Dilma Rousseff em encarar o desafio do narcotráfico (Santos *et al*, 2023). Esse plano foi fundamental como precursor da cooperação interagencial,

ao envolver entidades governamentais nacionais e internacionais. A evolução dessas estratégias culminou, em 2016, na implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) (Fanzeres *et al*, 2024).

Em 2019, durante o governo Bolsonaro, houve um lançamento discursivo do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas, juntamente com a iniciativa VIGIA (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia). No entanto, a portaria que estabelece oficialmente esse Programa e o VIGIA, tratados como a mesma política, foi emitida apenas em 2021 (Brasil, 2021). Esta política congregou mais de mil agentes de segurança pública e consolidou-se como uma medida estratégica essencial no combate ao crime organizado e à repressão aos crimes transnacionais, abrangendo todas as regiões de fronteira e divisas do país. A integração e coordenação eficazes entre as diversas agências são vitais para fortalecer a segurança nacional e regional, bem como para enfrentar os complexos desafios impostos pelo crime transnacional (Fanzeres et al., 2024).

Durante o período analisado neste artigo, não foram realizadas operações combinadas com as Forças Armadas da Bolívia. Foram levantadas todas as operações conjuntas executadas pelo Comando Militar do Oeste no referido período. Ressalta-se que, por definição, uma operação conjunta é "composta por elementos ponderáveis de mais de uma Força Armada, sob comando único" (Brasil, 2015, p. 120). Essas operações também ocorreram em um ambiente interagências, visando coordenar esforços com as instituições mencionadas para a consecução de objetivos convergentes que atendam ao bem comum.

Quadro 2. Operações conjuntas de combate ao crime organizado e práticas ilícitas na fronteira com a Bolívia durante o governo Jair Bolsonaro (2019-2022)

DATA	OPERAÇÃO	PRINCIPAIS AGÊNCIAS PARTICIPANTES
20 a 28/02/2019	Ágata Pantanal VII	Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, PF, PRF, RFB, IBAMA, PM-MS, PC-MS, PM-MT, PC-MT, GEFRON.
13 a 21/02/2020	Ágata CMO	Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, 6° DN, PF, PRF, RFB, IBAMA, PM-MS, PC-MS, PM- MT, PC-MT, GEFRON.
22 a 31/03/2021	Ágata CMO	Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, 6° DN, PF, PRF, RFB, IBAMA, PM-MS, PC-MS, PM- MT, PC-MT, GEFRON
18 a 27/07/2022	Ágata CMO	Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, 6° DN, PF, PRF, RFB, IBAMA, PM-MS, PC-MS, PM-MT, PC-MT, GEFRON

Fonte: Elaboração própria (2024) com base nos dados do Comando de Operações Terrestres (COTER) obtidos via lei de acesso à informação. Protocolo: 60143.002229/2024-61.

Uma das iniciativas mais fortalecidas do Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) é a Operação Ágata, que tem como objetivo combater crimes transfronteiriços, incluindo o tráfico de drogas, armas, contrabando, além de crimes ambientais, como o desmatamento ilegal e a pesca predatória. Embora o nome tenha sido mantido, a Operação Ágata do PEF passou por mudanças substanciais, refletindo uma evolução significativa no Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF).

As atividades incluem patrulhamento terrestre, fluvial e aéreo, estabelecimento de postos de controle em locais estratégicos e ações cívico-sociais que beneficiam as populações locais, como atendimentos médicos e odontológicos. Na tabela, é possível observar a distribuição de recursos investidos pelo governo federal para a execução da Operação Ágata na região sob a jurisdição do Comando Militar do Oeste.

Tabela 2. Operação Ágata no Comando Militar do Oeste[11]

ANO	EFETIVO MILITAR	EFETIVO AGÊNCIAS	APREENSÕES DE DROGAS (Kg)	RECURSO (R$)
2019	4.828	344	11.320,98	1.522.523,29
2020	7.852	150	1.998,10	1.522.523,29
2021	4.925	379	2.264,70	1.522.523,29
2022	8.783	432	3.520,17	3.563.546,30
MÉDIA ANUAL	6.597	326	4.775,99	2.032.779,04

Fonte: Elaboração própria (2024) com base nos dados do Comando do Exército obtidos via lei de acesso à informação. Protocolo: 60143.006069/2023-49.

Apesar do esforço conjunto interagencial permitir a troca de informações mais eficaz e uma resposta coordenada aos crimes transfronteiriços, a fim de não apenas reprimir as atividades criminosas, mas também desmantelar as estruturas operacionais das facções. Os dados quantitativos do efetivo militar envolvido permitem a reflexão sobre securitização, caracterizadas pela cooptação de agendas políticas por meio de estratégias indiretas.

Na Operação Ágata, por exemplo, o monopólio da Polícia Federal e Ministério da Defesa é evidente. Apesar de existir a participação de outras agências governamentais como a FUNAI, o ICMBio e a Receita Federal. Os resultados das operações são limitados à apreensão de drogas. A securitização, neste contexto segue a definição de Barry Buzan, Ole Wæver e Jaap de Wilde (1998) , não se limita ao emprego visível de forças militares, mas se estende à

[11] O Comando Militar do Oeste (CMO) é uma das unidades administrativas do Exército Brasileiro, responsável pela área que abrange os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, além da parte oeste do estado de Goiás. A sede do CMO está localizada em Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul. O CMO tem como principal função a defesa da soberania nacional e a proteção das fronteiras terrestres do Brasil no oeste do país, especialmente as fronteiras com a Bolívia e o Paraguai.

adoção de uma postura de segurança que privilegia abordagens militarizadas em detrimento de políticas mais integradas que poderiam envolver aspectos sociais, econômicos e de saúde pública, como a participação mais efetivas dessas outras agências governamentais. Uma vez que o tráfico de drogas não é o único crime existente nessa região fronteiriça. Há outros como a grilagem, o tráfico de madeira, contrabando, desmatamento, exploração sexual, trabalho análogo a escravidão e o tráfico de animais selvagens (UNODC, 2023).

O investimento de recursos federais no combate ao crime organizado, especialmente em resposta à magnitude econômica do mercado de drogas ilícitas, reflete a necessidade de uma estratégia mais robusta para enfrentamento do narcotráfico. Conforme destacado no relatório de 2016 da UNODC, a indústria das drogas ilícitas não apenas movimenta uma soma equivalente a aproximadamente 1,5% do PIB global, mas também sustenta cerca de 40% das receitas provenientes de outras atividades criminosas, como tráfico de armas, tráfico de pessoas e lavagem de dinheiro. Essa interdependência econômica amplifica a capacidade de articulação e expansão das facções criminosas, tornando-as entidades altamente sofisticadas e resilientes.

Diante disso, os recursos federais alocados para o combate a esses grupos precisam não só de um volume adequado, mas também de uma aplicação estratégica, a fim de desarticular as complexas redes que sustentam essas atividades ilícitas em escala global. Apesar do aumento da apreensão de drogas na gestão de Jair Bolsonaro. Observa-se que o maior volume de investimentos foi realizado no ano de sua campanha para reeleição, em 2022. Tanto nos recursos destinados à Operação Ágata no Comando Militar do Oeste, como nos disponibilizados em toda a faixa de fronteira, como é possível verificar no Gráfico 4.

Gráfico 4. Valores descentralizados do MD em ações em faixa de fronteira no Brasil

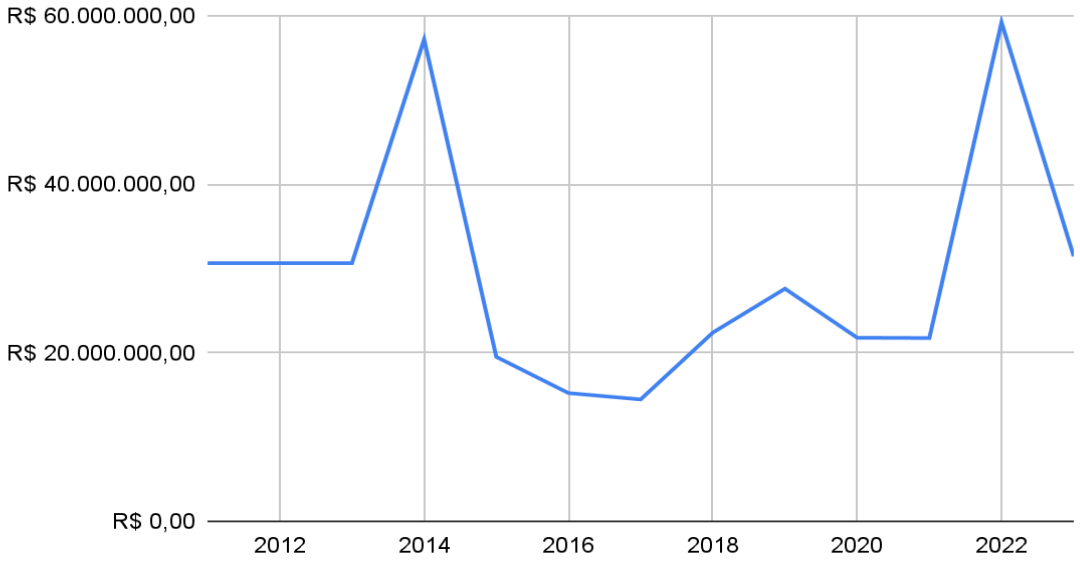

Fonte: Elaboração própria (2024) com base nos dados do Ministério da Defesa obtidos via lei de acesso à informação. Protocolo: 60000.003250/2023-28.

As ações na faixa de fronteira no Brasil variaram significativamente de 2012 a 2023, com picos em 2014 e 2022, e quedas notáveis em 2016 e 2023. Após um aumento acentuado em 2014, os valores caíram drasticamente, recuperando-se gradualmente até um novo pico em 2022, seguido por outra queda em 2023. A eficácia dos investimentos em estratégias de combate ao crime organizado é fundamental para desmantelar os mecanismos econômicos que sustentam a proliferação e fortalecimento dessas organizações. Uma das medidas mais críticas neste contexto é o reforço das ações de prevenção ao crime de lavagem de dinheiro. Como já mencionado, Molina *et al.* (2023), identifica que a lavagem de dinheiro representa uma das principais motivações iniciais das organizações criminosas para se envolverem em atividades de garimpo. Desta forma, a implementação de políticas eficazes para impedir essa prática interrompe um importante fluxo de recursos para esses grupos e contribui para a desestabilização de suas operações.

No Brasil, sob a égide da Lei 9.613/98 e regulamentada pelo Decreto 2.799/98, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), uma unidade de inteligência financeira vinculada ao Ministério da Fazenda, desempenha um papel crucial na detecção e prevenção desse crime. A atuação do Coaf é complementada pelas forças policiais, tanto a Polícia Federal quanto as polícias estaduais, que possuem departamentos especializados na investigação de casos de lavagem de dinheiro. Além disso, o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos Estaduais exercem um papel fundamental, não só na supervisão das

investigações nos inquéritos policiais, mas também na responsabilização de indivíduos acusados de branqueamento de capitais (Fanzeres *et al*, 2024).

A robustez financeira das organizações criminosas, aliada à sua capacidade de adaptação e inovação, coloca em xeque a eficácia das medidas adotadas até o momento. No entanto, as medidas já implementadas evidenciam a urgente necessidade de uma revisão legislativa mais abrangente, capaz de proporcionar uma resposta mais sólida e adaptável diante das intricadas nuances do atual contexto. Nesse contexto, a legislação brasileira assume uma posição de suma importância a ser reexaminada, notadamente por meio de instrumentos jurídicos mais eficazes para enfrentar os ilícitos transfronteiriços. A partir desse discernimento, a adaptação e o aprimoramento das leis não se configuram apenas como imperativos, mas também como um passo essencial na busca por estratégias mais eficazes e em consonância com a dinâmica contemporânea no combate ao crime organizado.

Isso é especialmente relevante devido à subjetividade inerente à interpretação da lei, a qual abre margem para a aplicação desigual das penalidades, e consequentemente, pode culminar em situações de discriminação, como possíveis instâncias de racismo perpetrado por agentes policiais. Como exemplo, se um policial tende a adotar critérios mais severos em determinados contextos sociais ou em relação a certos grupos populacionais, isso pode resultar em uma aplicação desigual da lei, com indivíduos pertencentes a determinadas raças ou estratos sociais mais suscetíveis a acusações de tráfico em detrimento do consumo pessoal.

É imperativo destacar que, embora a cooperação internacional no combate ao narcotráfico e ao garimpo ilegal tenham experimentado um progresso significativo nas últimas décadas, ela continua inextricavelmente ligada às dinâmicas e contingências da política internacional. Essas dinâmicas moldam e, por vezes, restringem a eficácia e o alcance das políticas públicas de segurança institucional, e refletem a complexidade e a heterogeneidade dos interesses e perspectivas dos Estados e outros atores no cenário global (Cepik; Borba, 2011).

Considerações Finais

Observou-se no período estudado neste artigo um fenômeno denominado "nova corrida do ouro". Este episódio foi impulsionado por vários fatores, entre eles um discurso governamental permissivo, o aumento significativo no valor da grama de ouro no mercado internacional, uma crise econômica que afetou o país, e o enfraquecimento da capacidade de fiscalização ambiental devido a uma ação deliberada de desmantelamento das estruturas reguladoras. Estes elementos combinados estimularam um aumento na atividade garimpeira,

que intensificou as tensões e os impactos ambientais associados à exploração mineral, como o desmatamento (Arruda et al, 2023; Observatório da Mineração, 2023; FBSP, 2024; Rodrigues, 2024).

Este estudo investigou como a política antiambiental do governo Bolsonaro influenciou a associação entre o narcotráfico e o garimpo ilegal na fronteira Brasil-Bolívia. Observou-se, contudo, que a região fronteiriça não apresenta uma grande atividade garimpeira. No entanto, destaca-se como principal via de entrada de mercúrio para operações de garimpo ilgeal e principal rota de cocaína no Brasil.

A análise dos dados corroborou a hipótese de que a política anti-ambiental de Bolsonaro contribuiu para a intersecção dos crimes ambientais com o narcotráfico na fronteira Brasil-Bolívia. Uma vez que autores aqui estudados defendem que no narcogarimpo, o financiamento obtido através do tráfico de drogas frequentemente subsidia operações ilegais de mineração, que por sua vez, comprometem severamente o meio ambiente.

Isto posto, os discursos permissivos de Jair Bolsonaro e atitudes inadvertidas, como alertar os garimpeiros sobre operações policiais, desviaram da função típica de um presidente, que deveria reforçar a autoridade estatal e promover a integração das instituições estatais. Ao contrário, essas ações fragmentaram a autoridade estatal e criaram lacunas no controle de segurança. Dessa forma, Bolsonaro fortaleceu a autonomia dos garimpeiros ilegais e outros atores não estatais violentos, ao invés de integrá-los ou controlá-los por meio das instituições formalizadas. Esse cenário facilitou a prosperidade e influência de entidades criminosas, através das falhas na governança e segurança.

Observou-se também no período analisado um aumento na apreensão de drogas na região fronteiriça. A análise dos dados de apreensões de maconha e cocaína indica uma continuidade na dinâmica observada em governos anteriores (Santos *et al*, 2023), com um foco predominante na Rota Caipira. Nesse contexto, o estado de Mato Grosso se destaca nas apreensões de cocaína, enquanto Mato Grosso do Sul lidera nas apreensões de maconha. Ao mesmo tempo, registrou-se a flexibilização da legislação ambiental e o aumento do garimpo ilegal e a ausência de dados sobre importação de mercúrio. A análise dos valores descentralizados do Ministério da Defesa em ações na faixa de fronteira sugere uma estratégia de fortalecimento da segurança nacional durante o ano eleitoral de 2022

Referências

ABC DIGITAL. Gobernador paulista dice que PCC se habría extendido a Paraguay. ABC Digital, Paraguay, 2011. Disponível em: https://www.abc.com.py/edicion-impresa/policiales/gobernador-paulista-dice-que-pcc-se-habria-extendido-a-paraguay-928514.html. Acesso em: 22/02/2024.

ABREU, Allan. **Cocaína - a rota caipira:** o narcotráfico no principal corredor de drogas do Brasil. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2024.

AMAZON UNDERWORLD. Disponível em: https://amazonunderworld.org/pt.html. Acesso em: 7 maio 2024.

ANDRADE, Hanrrikson de. Bolsonaro contraria Constituição e diz que 'minorias têm que se adequar'. UOL. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/07/15/bolsonaro-defende-falas-transfobicas-minorias-tem-que-se-adequar.htm. Acesso em: 8 mai. 2024.

ARRUDA, M. E. de; CHAEBO, G.; THIAGO, F. Neoliberalismo e Desmatamento na Amazônia no Governo Jair Bolsonaro. Professare, *[S. L.]*, V. 12, N. 3, 2023. Doi: 10.33362/Professare.V12i3.3064. Disponível em: https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/professare/article/view/3064. Acesso em: 2 mai. 2024.

AUDI, Amanda. O passado garimpeiro de Bolsonaro e o perigo que essa paixão representa para. Instituto Socioambiental. Disponível em: https://acervo.socioambiental.org/index.php/acervo/noticias/o-passado-garimpeiro-de-bolsonaro-e-o-perigo-que-essa-paixao-representa-para. Acesso em: 8 mai. 2024.

ÁVILA, Carlos Federico. Atores não-estatais violentos e a segurança internacional na América Latina: conjuntura e cenários prospectivos. Boletim Meridiano 47. Vol. 15, n. 145, set.-out. 2014, p. 11-17.

BELMONT, Lucas de. Mass Atrocities against Indigenous Peoples: Atrocity Structure and the Brazilian Amazon under Bolsonaro. Global Responsibility to Protect, v. 1, p. 1-30, 14 mar. 2024. Disponível em: <https://brill.com/view/journals/gr2p/aop/article-10.1163-1875984X-20240007/article-10.1163-1875984X-20240007.xml>. Acesso em: 3 mai. 2024.

BISPO, Fábio. Infoamazonia. Da Bolívia para o Tapajós: a rota ilegal do mercúrio até os garimpos em terras Munduruku. Disponível em: <https://infoamazonia.org/en/2022/11/30/da-bolivia-para-o-tapajos-a-rota-ilegal-do-mercurio-ate-os-garimpos-em-terras-munduruku/>. Acesso em: 31 maio 2024.

BRASIL, K., COSTA, E. 11/05/2021. Como o PCC se infiltrou nos garimpos em Roraima. **Amazônia Real**. Disponível em: https://amazoniareal.com.br/como-o-pcc-se-infiltrou-nos-garimpos-em-roraima/ Acesso em: 3 mai. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Decreto Legislativo nº 365 de 1993. Disponível em: https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/13724. Acesso em: 3 mai. 2024.

BRASIL. Fundação Nacional do Povos Indígenas (FUNAI). **Centro de Monitoramento Remoto.** Disponível em: https://cmr.funai.gov.br/app/#/mapa. Acesso em: 7 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Glossário das Forças Armadas.** 5. ed. 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria MJSP nº 493, de 3 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/5912#:~:text=DSpace%20MJ%3A%20Portaria%20MJSP%20n%C2%BA,3%20de%20dezembro%20de%202021&text=Abstract%3A,da%20Justi%C3%A7a%20e%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%BAblica>. Acesso em: 31 maio 2024

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; WILDE, Jaap de. **Security: a new framework for analysis**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998.

CEPIK, M.; BORBA, P.. Crime organizado, estado e segurança internacional. **Contexto Internacional**, v. 33, n. 2, p. 375–405, jul. 2011.

DIOGO, Pedro. Da cadeia à fronteira: a transição territorial do Primeiro Comando da Capital. **Revista de Ciências Sociais,** Fortaleza, v. 53, n. 3, p. 53-91, nov. 2022/fev. 2023.

DOMÍNGUEZ, Jorge (org), Seguridad internacional, paz y democracia en el Cono Sur. Santiago: **Flacso Chile**, 1998.

EZROW, Natacha. global politics and violent non-state actors. Los Angeles: Sage, 2017.

FANZERES, Anna; FEITOSA, Tarcísio; SALINAS, Carlos Eduardo Renk. Cooperação interagências no combate aos crimes ambientais transnacionais na Região Amazônica. In: FOLLY, Maiara; VIEIRA, Flavia do Amaral (Orgs.). **Crimes ambientais na Amazônia: lições e desafios na linha de frente**. Rio de Janeiro: Ed. Plataforma Cipó, 2024. p. 150-180.

FERREIRA, Marcos Alan S. V. Brazilian criminal organizations as transnational violent non-state actors: a case study of the Primeiro Comando da Capital (PCC). trends in organized Crime, v. 22, p. 148-165, 2019. DOI: http://dx.doi.org/10.1007/s12117-018-9354-7.

FERREIRA, Marcos Alan S. V.; FRAMENTO, Rodrigo de Souza. Atores não-estatais violentos transnacionais na América do Sul: um exame dos casos do Primeiro Comando da Capital e da Família do Norte. Revista Brasileira de Segurança Pública, *[S. l.]*, v. 14, n. 1, p. 72–87, 2020.

FERREIRA, M. A.; RICHMOND, O. P. Blockages to peace formation in Latin America: The role of criminal governance. **Journal of Intervention and Statebuilding**, v. 15, n. 2, p. 161-180, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Cartografias da violência na Amazônia**. 2. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **A nova corrida do ouro na Amazônia:** garimpo ilegal e violência na floresta. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

G1. Fantástico. Toneladas de mercúrio entram clandestinamente no país para abastecer garimpo de ouro. Disponível em:

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/08/30/toneladas-de-mercurio-entram-clandestinamente-no-pais-para-abastecer-garimpo-de-ouro.ghtml#>. Acesso em: 23 mai. 2024.

G1. Ministro do Meio Ambiente defende passar 'a boiada' e 'mudar' regras enquanto atenção da mídia está voltada para a Covid-19. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>. Acesso em: 7 maio 2024.

GUETTA, Mauricio; OVIEDO, Antonio Francisco Perrone; BENSUSAN, Nurit. A desconstrução das políticas de proteção das Unidades de Conservação. Instituto Socioambiental, 2022.

HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI. Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Boa Vista: Hutukara Associação Yanomami, 2022.

INSTITUTO IGARAPÉ. Relatório Amazônia Saqueada: as raízes do crime ambiental na Bolívia 2024.

KING, Gary; KEOHANE, Robert; VERBA, Sidney. Descriptive Inference. In: Designing Social Inquiry: scientific inference in qualitative research. West Sussex: Princeton University Press, 1995.

MAISONNAVE, Fabiano. Bolsonaro has made grim trheats to the Amazon and its people. **Climate Change News,** 2018. Disponível em: https://www.climatechangenews.com/2018/10/08/bolsonaro-made-grim-threats-amazon-people/. Acesso em: 2 mai. 2024.

MANDEL, Robert. Global Security Upheaval: Armed Nonstate Groups Usurping State Stability Functions.Redwood City, US: Stanford Security Studies, 2013.

MAPBIOMAS BRASIL. *Destaques do Mapeamento Anual de Mineração no Brasil - 1985 a 2022: o avanço garimpeiro na Amazônia*, 2022. Disponível em: https://brasil.mapbiomas.org/2023/09/22/amazonia-concentra-mais-de-90-do-garimpo-no-brasil/. Acesso em: 2 mai. 2024.

MEDEIROS FILHO, O. Cooperação militar e fronteiras na Amazônia: O caso do Brasil e da Colômbia . Revista Brasileira de Estudos de Defesa, *[S. l.]*, v. 10, n. 2, 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM MATO GROSSO DO SUL. **Indígenas são resgatados em condição análoga à de escravo na zona rural de Itaquiraí**. Disponível em: https://www.prt24.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-ms/1173-indigenas-sao-resgatados-em-condicao-analoga-a-de-escravo-na-zona-rural-de-itaquirai. Acesso em: 7 maio 2024.

MOLINA *et al*. *Terra rasgada: como avança o garimpo na Amazônia brasileira*. 1ªed. Brasília, 2023. Disponível em: https://acervo.socioambiental.org/sites/default/fifiles/documents/o3d00050.pdf

NEVES, Felipe Schaefer; FOLLY, Maiara. Crimes ambientais como crime organizado: a extração ilegal do ouro na Amazônia. Relatório Estratégico 04. Plataforma Cipó, 2021.

NOBRE, F. R. F.; FERREIRA, D. do N. Atores não estatais violentos e instituições informais no Brasil (2008–2018). Revista Brasileira de Estudos de Defesa, *[S. l.]*, v. 8, n. 2, 2022.

NUNES, Maria. Dinâmicas transfronteiriças e o avanço da violência na fronteira sul-mato-grossense. In: **Boletim regional, urbano e ambiental / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais**. n. 16, jan-jun. 2017. Brasília: IPEA, 2017.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. Relatório Nunca Mais Outra Vez – 4 anos de desmonte ambiental sob Jair Bolsonaro. 2024. Disponível em: https://oc.eco.br/wp-content/uploads/2023/03/AF_reduzido_20220323_individuais_nunca-mais-outra-vez-1.pdf

ONU. Organização das Nações Unidas. United Nations Convention against Transnational Crime and the Protocols Thereto. Viena: 2000.

ONU. Organização das Nações Unidas. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Convenção de Minamata sobre o Mercúrio. Kumamoto: 2019.

OSÓRIO, Letícia Marques; CANTALICE, Tiago. O garimpo ilegal de ouro na Amazônia e crimes etnoambientais: ações e omissões do Estado na proteção à saúde e aos territórios do povo indígena Munduruku. In: FOLLY, Maiara; VIEIRA, Flavia do Amaral (Orgs.). **Crimes ambientais na Amazônia: lições e desafios na linha de frente.** Rio de Janeiro: Ed. Plataforma Cipó, 2024. p. 238-267.

PIMENTA, Marília Carolina; SUAREZ, Marcial Alécio; FERREIRA, Marcos Alan. Hybrid Governance as a Dynamic Hub for Violent Non-State Actors: Examining the Case of Rio de Janeiro. Revista Brasileira de Política Internacional. Ed. 007. Brasil, 2021.

RAPOZO, P.. Necropolitics, State of Exception, and Violence Against Indigenous People in the Amazon Region During the Bolsonaro Administration . **Brazilian Political Science Review**, v. 15, n. 2, p. e0002, 2021.

RODRIGUES, Lucas Barreto. Sobre a dinâmica de atores não-estatais violentos: um estudo de caso da crise nas Terras Yanomamis. **Revista Conjuntura Austral**, v. 15, n. 69, jan./mar. 2024.

SALATI, Paula. G1. Bolsonaro liberou 2.182 agrotóxicos em 4 anos, recorde para um governo desde 2003. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2023/02/04/bolsonaro-liberou-2182-agrotoxicos-em-4-anos-recorde-para-um-governo-desde-2003.ghtml>. Acesso em: 31 maio 2024.

SANTOS, Ingrid; GUSMÃO, Hévila; MESQUITA, Murilo; MOURA, Nayanna. Combate ao narcotráfico na fronteira Brasil-Bolívia: a política externa do governo Lula da Silva (2003-2010). **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, *[S. l.]*, v. 10, n. 2, p. 163–194, 2024.

SANTOS, Ingrid Vale dos *et al*.. COMBATE AO NARCOTRÁFICO: A POLÍTICA EXTERNA COMO POLÍTICA PÚBLICA NO GOVERNO LULA DA SILVA (2003 - 2010).. In: Anais FBCP - A ciência da Política: os métodos e suas aplicações. Anais...Recife(PE) UFPE, 2023. Disponível em:

https//www.even3.com.br/anais/viii-fbcp/636958-COMBATE-AO-NARCOTRAFICO--A-POLITICA-EXTERNA-COMO-POLITICA-PUBLICA-NO-GOVERNO-LULA-DA-SILVA-(2003---2010). Acesso em: 1 mar. 2024.

SCHNECKENER, Ulrich. Spoilers or Governance Actors? Engaging Armed Non-State Groups in Areas of Limited Statehood. SFB-Governance Working Paper Series, Berlin, n. 21, Oct. 2009. 36 p.

SOUZA, M. Projeto do governo viabiliza exploração de minérios em terras indígenas. Agência Câmara de Notícias, 06 fev. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/634893-projeto-do-governo-viabiliza-exploracao-de-minerios-em-terras-indigenas/>. Acesso em: 8 mai. 2024.

VILLA, Rafael; BRAGA, Camila; FERREIRA, Marcos Alan. **Violent Nonstate Actors and the Emergence of Hybrid Governance in South America.** *In*: Latin America Research Review. 2021.

VON LAMPE, K. (2015). **Organized crime**: analyzing illegal activities, criminal structures, and extra - legal governance. Sage Publications.

UNODC. 2016. United Nations Office on Drugs and Crime. *World Drug Report 2016*. Disponível em: https://www.unodc.org/wdr2016/ Acesso em: 3 fev 2024.

UNODC. 2023. United Nations Office on Drugs and Crime. *World Drug Report 2023*. Disponível em: https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/world-drug-report-2023.html Acesso em: 6 out 2023.

WILLIAMS, Phil. Violent non-state actors and national and international security. international relations and Security network. Zurich: Swiss Federal Institute of Technology, 2008.